Lorenzi Buso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Sra. ANGELITA MOTTA MATOS, Brasileira, RG 42.675.488-8, CPF 439.801.768-27, pai Eduvaldo Ferreira de Matos, mãe Maria da Conceição Rodrigues Mota, Nascida em 08/04/1994, natural de São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Perda Ou Suspensão do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: negligência . Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000535-35.2019.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Soraia Lorenzi Buso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. MARCOS PAULO MENDES CANDIDO, Brasileiro, RG 61.650.393, CPF 414.576.228-23, pai José Mendes, mãe Roseli Cândido, Nascido em 14/08/1991, que lhe foi proposta uma ação de Perda Ou Suspensão do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: abandono . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de janeiro de 2019.

1ª Vara Cível

EDITAIS
FORO DO INTERIOR
SANTO ANDRÉ
1º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº: 1006116-65.2018.8.26.0554
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial
Tipo Completo da Parte Ativa: Alefh Medical Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º, da Lei n° 11.101/2005), e AVISO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (artigo 55, par. Único Lei nº 11.101/05) expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 1006116-65.2018.8.26.0554.

O Dr. Edmundo Lellis Filho, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (processo Nº 1006116-65.2018.8.26.0554.), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail alefh@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES DE ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-CLASSE I-TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: DENISE FORMITAGLI LUPPI - R$ 26.965,72 ; ELIS RIBEIRO DA SILVA - R$ 1.000,00; LAERCIO FEEREIRA VANDERLEI - R$ 306.702,96; LUIZ CECILIO DO LAGO FRANCO - R$ 19.566,58; MARAGRETE PEDRINA DE LIMA - R$ 27.849,35; MARIA ALICE DE SOUZA-R$ 4.000,00; WECSLEY KLEBER NEGREIRUS LIMA - R$ 420.000,00; CLASSE II-CRÉDITOS COM GARANTIA REAL NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: BANCO SANTANDER - R$ 2.040.872,60. CLASSE III-CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: AMOFLEX COMERCIAL LTDA - R$ 3.825,00; BANCO ABC BRASIL S/A- R$ 949.161,01; BANCO BRADESCO S/A - R$ 3.511.195,89; BANCO DO BRASIL S/A - R$ 581.031,64; BANCO FIBRA S/A- R$ 621.649,58; BANCO ITAU UNIBANCO S/A - R$ 858.984,86; BBO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R$ 722.683,62; BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS - R$ 4.360,00; BIOTECHNOLOGY ORTOPEDIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 24.618,39; BIOTECK IND. COM. IMP. DE IMPL.BIOBAS LTDA - R$ 3.000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R$ 2.293.656,39; CICLO MED DO BRASIL LTDA - R$ 4.020,00; HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R$ 78.058,80; MARCIO PAULO CAMPOS - R$ 26.461,95; MDT IND. COM DE IMPLANTES ORTÓPEDICOS LTDA - R$ 51.858,26; MICROMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 9.720,00; NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A.- R$ 46.532,06; NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R$ 5.796,00; NOQUEIRA & FEIO - R$ 104.500,00; PORTO SEGURO - R$ 197.399,66; SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R$ 9.750,00; SERASA S/A - R$ 1.746,05; SETORMED IND. E COM. DE EQUIP. MED. E ODONT. LTDA - R$ 12.932,15; STILE COMERCIAL S/A - R$ 6.000.000,00; TICKET SERRVIÇOS S/A - R$ 4.416,45; ZETECH PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - R$ 1.700,00; CLASSE IV-TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DOS CREDORES E VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR

JUDICIAL: RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 10.327,82; SOB PORT SERVIÇOS LTDA ME - R$ 35.302,77. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I-TRABALHISTA - R$ 806.084,61; CLASSE II GARANTIA REAL R$ 2.040.872,60; CLASSE III-CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R$ 16.129.057,76. CLASSE IV-MICROEMPRESA E EPP - R$ 45.630,59. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 19.021.645,56. Faz saber mais, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, que ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 610/688, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de janeiro de 2019.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1018585-85.2014.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FERNANDO LUIZ CRUZ FERRAMENTAS ME, CNPJ 08.242.037/0001-38 e FERNANDO LUIZ CRUZ, CPF 060.489.108-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de 'BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: ser credor da importância de R$ 48.287,23, atualizado até 15/08/2014, representado pela cédula de crédito bancário efetuado em 01/07/2010, contrato 385/3864751. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0026263-32.2018.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RENATA DALLE LUQUE, Brasileiro, RG 46544748X, CPF 395.991.968-99, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Instituto Metodista de Ensino Superior. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.777,48, base: novembro/2018, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André,

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003329-05.2014.8.26.0554
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA HALLAGE GONDIM TEIXEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AARON YURGEL, RG 848.110, CPF 010.180.008-87 e ANNITA YURGEL, RG. 1.437.470, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum- Adjudicação Compulsória, por parte de PEDRO PAULO e Clarice Francatto Paulo, pretendendo que lhes fossem adjudicados o imóvel situado na Rua Rio Upariquera, 116, Parque Miami, Santo André- SP, matrícula 93.464, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santo André- SP, em face do Termo de Cessão e Transferência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de dezembro de 2018.

6ª Vara Cível

EDITAIS
FORO DO INTERIOR
CÍVEL E COMERCIAL
SANTO ANDRÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0024874-12.2018.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOÃO ALONSO BURANELLO, RG 10.911.220, CPF 008.392.798-09, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Colégio Jatobá S/C LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias